



**PORTARIA Nº 641/2019**

**CONCEDER ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE, AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

*CONSIDERANDO* o contido no art. Art. 112 e 129-A ao Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE:**

I – Conceder a partir de 1º de julho de 2019 até 31 de outubro de 2019, **ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE**, aos servidores abaixo discriminados:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	% ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE
Rodrigo Borges	11/06/2012	Assistente Administrativo	80%

II – Não farão jus à percepção do adicional servidor que se encontrarem em licença ou similares, conforme §3º do art. 129-A do Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

III – O adicional ora concedido poderá ser revogado a qualquer tempo, nos termos do §4º do artigo 129-A do citado Estatuto.

IV - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 1º de julho de 2019.

*Publique-se.*

*Registre-se.*

*Cumpra-se.*

Iporá-(PR), 24 de julho de 2019.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná**

**Órgão Oficial do Município de Iporá**

**Edição nº. 1806 Páginas 94 Ano: VIII**

**Data: 25/07/2019**